



VILA FLORES - RS
LEI MUNICIPAL Nº 1949,
DE 10 DE MARÇO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À ABRIR A ATIVIDADE Nº 2236, NO PLANO PLURIANUAL Nº 1774/2013, NA LDO Nº 1909/2014 E NA LEI DO ORÇAMENTO Nº 1924/2014, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Atividade nº 2236, no valor de R\$ 1.000 (mil reais), dando a seguinte redação:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 – MANUTENÇÃO DO ENSINO

12.365.0280.2236 – Manutenção e conservação do prédio da EMEI

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

33.90.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa física R\$ 100,00

33.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R\$ 400,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito acima citado o Superávit financeiro 2014 do Recurso 001 – Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 10 de março de 2015.

Foi efetuada a publicação
em 10/03/2015


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal